



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 05 DE SETEMBRO DE 1979

Altera dispositivo da Resolução nº 275, de
25 de maio de 1976, que aprovou o Regimento
Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

0000


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, aprovado pela Resolução nº 275, de 25 de maio de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 - A licença ao vereador poderá ser concedida por tempo indeterminado."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 1979.


Artur Junqueira de Almeida

- Presidente -